

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ADVOCACIA GERAL

LEI N° 1.066/PMC/00

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme abaixo discriminado:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

16.88.534.2.011 – Manutenção das Estradas Vicinais

3132 – Outros Serviços e Encargos.....R\$ 110.000,00

10.60.327.2.012 – Manutenção da Iluminação Pública

3120 – Material de Consumo.....R\$ 40.000,00

Art.2º. Para Cobertura dos referidos créditos, ficam reduzidas as seguintes dotações orçamentária:

04- SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. PÚBLICOS

03.07.021.2.009 – Manut. Adm. E Controle da SEMOSP

4120 – Equip. e Mat. Permanente.....R\$ 50.000,00

13.76.449.1.003 – Pross. na Construção da Rede de Esgoto

4110 – Obras e Instalação.....R\$ 100.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Cacoal, 13 de junho de 2000.

DIVINO CARDOSO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Advogado - OAB/RO 1171

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ADVOCACIA GERAL**

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

SENHOR PRESIDENTE

Senhores Vereadores

Com a presente, tenho a honra de submeter a apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que Dispõe sobre Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente, e dá outras providências.

O referido Projeto de Lei tem por objetivo a Abertura de Crédito Suplementar Orçamento Vigente, no valor de R\$-150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Obras, com a contratação de serviços de construção de pontes em alvenaria, horas de caminhão irrigador, horas de caminhão carga seca e aquisição de material para atender a iluminação Pública.

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, contamos com a aprovação do incluso Projeto de Lei.

Atenciosamente,

DIVINO CARDOSO CAMPOS
Prefeito Municipal